

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

"O Valeparailano" N° 3464 de 1815/1967

Cm, d

de 19

L E I Nº 1 353

de 15 de maio de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal/
um crédito especial de No 2.102,80 (dois mil cento e dois cruzeiros
novos e oitenta centavos), destinado ao pagamento de subsídios do ve
reador Paulo Akira Nakamura referêntes aos exercícios de 1964, 1965/
e 1966.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na impor tancia de N# 2.102,80 (dois mil, centoe dois cruzeiros novos e oiten ta centavos), a seguinte verba do orçamento vigente:

4.1.1.2.0.1 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>-Início de Obras Início da construção de prédio da -Câmara Municipal Nº 2.102,80

Artigo 3º - As despesas com a execução desta - lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data -

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia de São José dos Campos,-

15 de maio de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Admini tração, em quinze de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

Dercy de Oliveira

Diretor do Deptº. de Admin.

